



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



EMENDA

SUBEMENDA Nº 58 (MODIFICATIVA) - CAF

(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)

À Subemenda nº 36 – CAF, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Dê-se ao inciso I do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2020, a seguinte redação:

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - os incisos I e II do art. 1º; os incisos VII, VIII e IX e inciso IV do § 1º, todos do art. 2º; o § 4º do art. 6º; **o art. 7º**, o § 3º do art. 8º; o parágrafo único do art. 11; o § 3º do art. 43; **o art. 44**, o inciso III e o parágrafo único, todos do art. 48; o parágrafo único do art. 54; os incisos I e II do art. 56; **o art. 103**, e o inciso III do § 1º do art. 107, todos da Lei Complementar nº 948, de 2019.

II - o inciso II e o parágrafo único do art. 4º, bem como o art. 6º e seus §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei Complementar nº 950, de 7 de março de 2019.

III - os parâmetros urbanísticos a serem utilizados para a elaboração dos projetos especiais integradores PEI 17 e PEI 18 estabelecidos na Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Item "d" da parte inicial do voto.

Deputado Cláudio Abrantes

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 14/06/2021, às 12:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0448150** Código CRC: **EFA905FC**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

00001-00018198/2021-92

0448150v4